



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

CONTROLADORA GERAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais com fundamento no artigo 3º parágrafo único da resolução TCM 1120/05, art. 26, da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, que criou o Sistema de Controle Interno e levando em consideração, ainda, a colocação seguinte faz o seguinte parecer.

A Prestação de Contas Do **INSTITUTO FÁBRICA DE FLORESTA -IFF**, ANO 2016, foi encaminhada tempestivamente pelo seu Presidente, com informações de que os serviços foram prestados naquela data.

A fiscalização contábil, financeira e orçamentária da **INSTITUTO FÁBRICA DE FLORESTA- IFF** foi realizada na íntegra pela coordenadoria de Controle Interno deste Município, resultando desse exame o Relatório, que registra a existência dos pagamentos da referida entidade.

O Município de Bom Jesus da Lapa repassou a Instituto Fábrica de Floresta-IFF na conta N.7.6295-4 o montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) durante o ano de 2016 saldo R\$.0,00

Relembramos ao ilustre examinador que: empenho da despesa observa a fonte de financiamento. A nota de empenho registra todas as informações básicas exigidas na norma da Resolução 1121/05.

Os pagamentos estão sendo realizados mediante ordem bancaria pelo seu valor liquido.

Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordem autorizada pela autoridade competente e processada pela contabilidade.

Foi gasto o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Em face do exposto, segue em anexo, a prestação de contas dos valores em questão .

Sala do Controle Interno, Bom Jesus da Lapa - Ba, em 27 de Janeiro de 2017.

Adyr de Souza Ferreira

Controladora Interna do Município



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

CONTROLADORA GERAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais com fundamento no artigo 3º parágrafo único da resolução TCM 1120/05, art. 26, da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, que criou o Sistema de Controle Interno e levando em consideração, ainda, a colocação seguinte faz o seguinte parecer.

A Prestação de Contas Do INSTITUTO FÁBRICA DE FLORESTA -IFF, ANO 2016, foi encaminhada tempestivamente pelo seu Presidente, com informações de que os serviços foram prestados naquela data.

A fiscalização contábil, financeira e orçamentária da INSTITUTO FÁBRICA DE FLORESTA- IFF foi realizada na íntegra pela coordenadoria de Controle Interno deste Município, resultando desse exame o Relatório, que registra a existência dos pagamentos da referida entidade.

O Município de Bom Jesus da Lapa repassou a Instituto Fábrica de Floresta-IFF na conta N.7.6295-4 o montante de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) durante o ano de 2016 saldo R\$.0,00

Relembramos ao ilustre examinador que: empenho da despesa observa a fonte de financiamento. A nota de empenho registra todas as informações básicas exigidas na norma da Resolução 1121/05.

Os pagamentos estão sendo realizados mediante ordem bancaria pelo seu valor liquido.

Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordem autorizada pela autoridade competente e processada pela contabilidade.

Foi gasto o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Em face do exposto, segue em anexo, a prestação de contas dos valores em questão .

Sala do Controle Interno, Bom Jesus da Lapa - Ba, em 27 de Janeiro de 2017.

Adyr de Souza Ferreira

Controladora Interna do Município



BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOM JESUS DA LAPA

Pagamentos Efetuados - Período de 01/01/2016 até 31/12/2016

Administração Direta



Data	Typo	Docto	Empenho	Dotação	Cheque Docto	Conta	Recurso	Processo	N AF/Anc	Credor/Contrato de Divida	Valor	Descontos	Liquido Pago
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOM JESUS DA LAPA													
27 07	O P	992	0000319 16	3 3 50 43 00 00 00 00	008826	57112	0 1 0001			INSTITUTO FABRICA DE FLOREST/	12.500.00	0.00	12.500.00
06 09	O P	1163	0000319 16	3 3 50 43 00 00 00 00	008826	57112	0 1 0001			INSTITUTO FABRICA DE FLOREST/	12.500.00	0.00	12.500.00
Total Entidade:											25.000.00	0.00	25.000.00
Total do Período:											25.000.00	0.00	25.000.00